



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Ao Exmo. Senhor

Roger Caputi

Prefeito de Osório

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me deste, para dar-lhe ciência da reunião do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, ocorrido no dia 15 de junho de 2022, conforme pauta e ata em anexo.

Ipsis litteris:

1) Expediente nº 13.168/22 - Bebidas Fruki S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.315.099/0001-07, localizada na BR 386, KM 346, Bairro Hidráulica, Lajeado RS, representada pela Sra. Aline Eggers Bagatini, na qual requer incentivo econômico para pagamento do aluguel no valor mensal inicial de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais – com reajuste anual pelo IPCA), referente ao centro de Distribuição que será instalado no acesso à Freeway, nº 280, Bairro Parque Real, Osório RS. Desta forma comercializará a linha de refrigerantes Fruki, Água Mineral, Frukito, Cerveja, Energético Elev e Suco Com/Tem. Salienta-se a geração de 23 empregos diretos, assim como previsão de retorno em impostos ao município de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)/ano. Cumpre informar que a empresa executará o investimento da estrutura física com fechamento do terreno até 31 de outubro de 2022, bem como calçamento e asfalto com conclusão no mês de fevereiro de 2023, assim prevê projeção de investimento de R\$ 3.250.000,00 (Três milhões duzentos e cinquenta mil reais). Desta forma, os prezados conselheiros votaram de **FORMA FAVORÁVEL UNÂNIME** a concessão do incentivo econômico no valor mensal de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), corrigidos pelas médias dos índices IGP-M, IPCA e INCC, a partir do mês de janeiro de 2023, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após comprovado o retorno de ICMS, poderá prorrogar até o limite de 120 (cento vinte) meses.

Resumo:

a) Bebidas Fruki S/A;

b) Comercializará a linha de refrigerantes Fruki, Água Mineral, Frukito, Cerveja, Energético Elev e Suco Com/Tem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

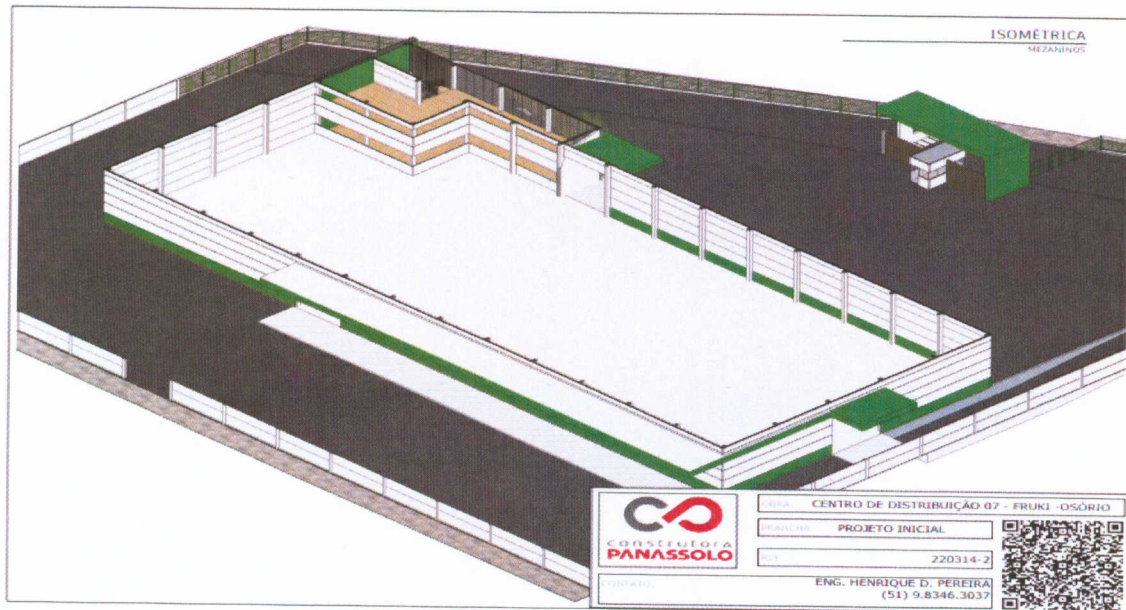
b) Geração de 23 empregos diretos;

c) Incentivo econômico no valor mensal de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), corrigidos pelas médias dos índices IGP-M, IPCA e INCC, a partir do mês de janeiro de 2023, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após comprovado o retorno de ICMS, poderá prorrogar até o limite de 120 (cento vinte) meses.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE



Se aprovado / homologado pela autoridade municipal, enviar à Procuradoria-Geral do Município, para base legal, logo após para Secretária de Administração para confecção do contrato.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

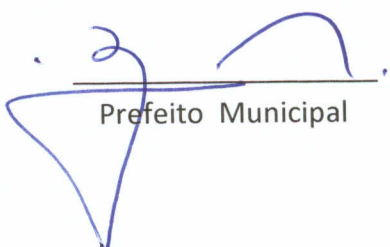
Costumeiras Saudações.

Osório, 21 de junho de 2022.



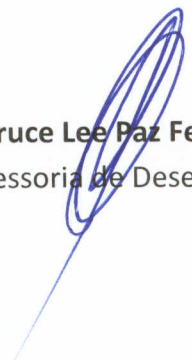
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Autorizado



Prefeito Municipal
Eduardo de Borba Pellegrini;

Secretário de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo.


Bruce Lee Paz Fernandes;
Assessoria de Desenvolvimento.